



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE Nº 001/2020 TIPO MENOR PREÇO

“Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes
da Sede do Município de Rio dos Índios”

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que às **09 h do dia 27 de fevereiro de 2020**, na Prefeitura do Município de Rio dos Índios/RS, situada à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber documentação e propostas para a execução das obras, objeto desta licitação.

1. Disposições Gerais

Os envelopes, contendo a documentação para habilitação e a proposta, serão recebidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Índios na data, hora e local, acima indicados.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras de ampliação e reforma, em regime de empreitada global, do ginásio de esportes da sede do Município de Rio dos Índios, em conformidade com o ANEXO I do presente edital.

3. Condições de Participação

Poderão participar da licitação todas as empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, as quais forem convidadas e as demais cadastradas na Prefeitura de Rio dos Índios que demonstrarem interesse e solicitarem sua participação no processo com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas ou mais da apresentação das propostas.

4. Dos Prazos

A entrega da obra, objeto desta licitação, pela empresa contratada, deverá ocorrer de acordo com o cronograma anexo, o qual concede prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de expedição da ordem de início da obra.

5. Forma de Apresentação dos Documentos e da Proposta

5.1) Os documentos e a proposta, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros lacrados e indevassáveis, distintos e identificados como 01 e 02, conforme exemplificado a seguir:

I - Invólucro nº 01 – HABILITAÇÃO

Terá, na parte externa, a seguinte descrição:

HABILITAÇÃO

Município de Rio dos Índios/RS

Convite nº 001/2020

(Nome completo da empresa licitante)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

II - Invólucro nº 02 – PROPOSTA

Terá, na parte externa, a seguinte descrição:

PROPOSTA

Município de Rio dos Índios/RS

Convite nº 001/2020

(Nome completo da empresa licitante)

5.2) Todos os documentos exigidos no presente instrumento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião, ou ainda, autenticado por Servidor Municipal responsável pelo cadastro, excetuando os documentos extraídos da Internet, os quais ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados no ato de sua habilitação. Deverão ser apresentados em Português, rubricados ou assinados pelo(s) representante(s) legal(is), sem rasuras ou entrelinhas

5.3) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.4) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão o direito de corrigi-lo na forma seguinte:

I - O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II - O erro da edição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.5) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, não sendo aceitas reivindicações de pagamento adicional.

6. Da Habilitação

6.1) O invólucro nº 01 – HABILITAÇÃO deve conter:

I - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

II – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede do licitante;

c) Prova de Quitação do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

III – Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de a empresa ter a disposição profissional na área de engenharia ou arquitetura, que deverá ser feito por intermédio da apresentação: do contrato social, em se tratando de sócio da empresa; cópia da Carteira de Trabalho, no caso de empregado; ou ainda através de apresentação de contrato de prestação de serviços.

b) Comprovante de inscrição do profissional no CREA ou Conselho Equivalente, para possibilitar a emissão da ART de execução exigida na obra.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

IV – Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

V – Termo de conhecimento do local e das condições da obra, emitido pelo Setor de Engenharia do Município de Rio dos Índios, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de abertura da documentação.

6.2) O invólucro nº 02 – PROPOSTA deve conter:

a) – Proposta com preço global, especificando-se os valores cotados, de acordo com o orçamento constante neste edital, deve ser datada e assinada, constando a validade da proposta por prazo não inferior a 60 dias.

7. Do Julgamento

7.1) A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas, de acordo com o menor valor global.

7.2) O órgão ou entidade promotora da licitação não deverá considerar:

I - Qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II - Proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

III - Proposta que apresente valores acima do constante no orçamento, salvo se comprovado pela empresa que os valores orçados estão de acordo com o estabelecido pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para esta região, na data de abertura das propostas.

7.3) A Comissão Julgadora desclassificará as propostas que não atendem às exigências do presente Edital

7.4) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei Nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. Do Pagamento

8.1) O pagamento referente a execução da obra, será efetivado de acordo com as medições do setor de engenharia deste município.

8.2) A contratada deverá, a cada medição, emitir e apresentar à contratante a Nota Fiscal, constando discriminadamente a etapa/percentual correspondente a execução da obra e o número do CEI (Cadastro Específico do INSS).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

8.3) O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

9. Do Recurso Financeiro

16.1) As despesas relativas ao objeto do presente edital serão atendidas com recursos próprios do Município de Rio dos Índios, por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – CENTRO ADMINISTRATIVO
2045 – PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE GOVERNO
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

10. Dos Esclarecimentos

Os interessados, que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura de Rio dos Índios, situada à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Município de Rio dos Índios/RS, pessoalmente, através do e-mail: administracao@riodosindios.rs.gov.br ou pelos telefones: (54) 3614-2004 / 3614-2106.

11. Das Disposições Finais

11.1) O órgão ou entidade promotora de licitação poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros, sem que caiba ao licitante qualquer espécie de indenização ou ressarcimento de despesas.

11.2) A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do órgão ou entidade promotora de licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alteradas pela Lei 8.883/94.

11.3) As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

11.4) Fazem parte deste edital minuta do contrato, plantas, memorial descritivo e orçamento.

11.5) Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da aquisição dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2020.

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE 001/2020

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Execução de obra de ampliação e reforma, em regime de empreitada global, no ginásio de esporte da sede do Município de Rio dos Índios, de acordo como o projeto, com o orçamento e com o memorial descritivo, os quais fazem parte do presente processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
001	Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município de Rio dos Índios	R\$ 278.955,95

Importante:

I – A empresa interessada deve assegurar que possua responsável técnico em construção civil que conheça o local físico e as condições onde os serviços serão executados, através de posse de termo de conhecimento do local e das condições da obra, o qual fora emitido pelo Setor de Engenharia do Município de Rio dos Índios, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de abertura da documentação, sem o qual a empresa interessada não poderá ser habilitada, além da devida prova de que tal profissional pertença ao quadro da licitante em questão. Caso a empresa ainda não possua o devido conhecimento do local, deverá ser agendada visita junto à Prefeitura de Rio dos Índios, pessoalmente ou pelo telefone (54) 3614-2404 / 3614-2106, em horário normal de expediente.

II - Os custos de transporte dos insumos e o deslocamento ou estadia dos profissionais serão custeados pela empresa contratada.

Rio dos Índios/RS, 14 de fevereiro de 2020.

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE Nº 001/2020

nº da folha

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE / UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Item:	Especificação:	Valor Global:
		R\$ _____

Esta proposta é válida por _____ dias.

Rio dos Índios/RS, em _____ de _____ de _____.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA SE POSSUIR



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE 001/2020

ANEXO III

Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário (Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº. _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ de _____ de 20____.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CARTA CONVITE Nº 001/2020

ANEXO IV Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

Pelo presente instrumento deste contrato, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.103/0001-86, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Salmo Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, daqui em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado, entre si, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente contrato a CONTRATADA compromete-se na execução de obras de ampliação e reforma no Ginásio de Esportes da Sede do Município de Rio dos Índios, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Carta Convite nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$

CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO

3.1) O pagamento referente a execução da obra, será efetivado de acordo com as medições do setor de engenharia deste município.

3.2) A contratada deverá, a cada medição, emitir e apresentar à contratante a Nota Fiscal, constando discriminadamente a etapa/percentual correspondente a execução da obra e o número do CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.3) O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

CLÁUSULA 4 – DO RECURSO FUNANCEIRO

4.1) As despesas relativas ao objeto do presente edital serão atendidas com recursos próprios do Município de Rio dos Índios, por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – CENTRO ADMINISTRATIVO
2045 – PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE GOVERNO
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará durante o tempo necessário ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – As despesas decorrentes da execução da presente correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CLÁUSULA 7 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA 8 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 11 – RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Será competente para dirimir controvérsias o Foro da Comarca de Nonoai/RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

12.2 – Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Rio dos Índios/RS, _____, de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

Contratante

Contratada

Testemunhas:
